

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 98

de 25 de outubro de 1990

Mantém e antecipa os feriados que cita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,  
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições municipais o dia 2 de novembro de 1990;

Art. 2º - Fica antecipado para o dia 12.11.90, Segunda-feira, para comemoração do feriado do dia 15 de novembro de 1990, data da Proclamação da República.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de outubro de 1990.

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

*Bianor Martins Esteves*  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

em 27/10/1990 in 4 fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

*Osmany*  
OSMANY RODRIGUES DE LIMA  
Chefe de Gabinete

*Ivan*  
IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS  
Procurador Jurídico

*Benício*  
BENÍCIO SCALI DA SILVA  
Secretário de Administração

SECRETARIA

Art. 12 - Fica aberto o Crédito

suplementar no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze bilhões e quinhentos mil cruzeiros) no orçamento vigente e saber:

a) R\$ 2.600.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social

b) R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à Secretaria de Saúde

c) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à Secretaria de Educação

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 27 / 10 / 90 n.º 4 *placet*